DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2266 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1907

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$41.961,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **41.961,13**

01 24 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

76 — 08.243.9505.2505.0000 — 3.3.90.39.00 — 01 — 510 000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Sem detalhamento das destin. de recursos
2.460,00
F.R.: 0 01 510

01 26 02 ENSINO FUNDAMENTAL

137 — 12.361.9511.2511.0000 — 4.4.90.52.00 — 01 — 220 000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO
Sem detalhamento das destin. de recursos
3.135,00
F.R.: 0 01 220

01 26 04 ENSINO INFANTIL

147 — 12.365.9513.2513.0000 — 3.3.90.30.00 — 01 — 213 000
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Sem detalhamento das destin. de recursos
5.113,00
F.R.: 0 01 213

01 29 01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

258 — 27.813.9524.2524.0000 — 3.3.90.39.00 — 01 — 110 000
MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Sem detalhamento das dest. de recursos
10.653,13
F.R.: 0 01 110

01 30 01 DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE

272 — 15.452.9525.2537.0000 — 3.3.90.30.00 — 01 — 110 000
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
Sem detalhamento das dest. de recursos
20.100,00
F.R.: 0 01 110

01 31 01 DIRETORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2266 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1907

01 31 01 DIRETORIA JURÍDICA

294 04.124.9526.2526.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 110
01 TESOURO
110 000 Sem detalhamento das dest. de recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 24 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

75 08.243.9505.2505.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR -2.460,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 510
01 TESOURO
510 000 Sem detalhamento das destin. de recursos

01 26 02 ENSINO FUNDAMENTAL

133 12.361.9511.2511.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO -3.135,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 220
01 TESOURO
220 000 Sem detalhamento das destin. de recursos

01 26 04 ENSINO INFANTIL

148 12.365.9513.2513.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -5.113,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 213
01 TESOURO
213 000 Sem detalhamento das destin. de recursos

01 29 01 DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

255 27.813.9524.2524.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER -100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 110
01 TESOURO
110 000 Sem detalhamento das dest. de recursos

256 27.813.9524.2524.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER -9.230,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 110
01 TESOURO
110 000 Sem detalhamento das dest. de recursos

257 27.813.9524.2524.0000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER -100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 110
01 TESOURO
110 000 Sem detalhamento das dest. de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97
Exercício: 2020

DECRETO Nº 2266 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1907

01 29 01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER			
259	27.813.9524.2524.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-222,18 F.R. Grupo: 0 01 110	
260	27.813.9524.2524.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110	
01 30 01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE			
273	15.452.9525.2537.0000 3.3.90.30.00 02 100 042	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEIAA - Conserv. Estradas Rurais	-5.100,00 F.R. Grupo: 0 02 100	
275	15.452.9525.2537.0000 3.3.90.39.00 02 100 042	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEIAA - Conserv. Estradas Rurais	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 02 100	
01 31 01	DIRETORIA JURÍDICA			
296	04.124.9526.2526.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 110	

Anulação (-) **-41.961,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 03 de fevereiro de 2020

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.272, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado Municipal.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Municipal da Saúde,

DECRETA :

Art. 1º - Os Diretores de Departamentos adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão, por prazo indeterminado:

I - de eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número, incluída a programação dos equipamentos culturais e esportivos públicos;

II - de aulas no âmbito municipal, estabelecendo-se no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida;

III - atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso, Academia de ginástica e piscina do Município.

IV – atendimento em grupo na Biblioteca e no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

Art. 2º - O Centro de Convivência do Idoso permanecerá fechado pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:
I – as medidas determinadas no âmbito da Saúde Municipal para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto,
II – o deferimento de licença por motivo de saúde nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - No setor privado do Município de Santa Cruz da Conceição fica recomendada a suspensão de eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número, inclusive eventos e ou encontros religiosos de qualquer natureza.

Art. 5º - Os Departamentos Municipais poderão, por ato normativo próprio, disciplinar medidas internas relativas a seus servidores, com vistas a redução dos riscos de transmissão, respeitado, contudo, as peculiaridades de cada Departamento, o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 16 de março de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Camila Oliveira Bezerra
Diretora Departamento Jurídico

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.274, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de atividades públicas de lazer em caráter temporário e emergencial, em prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam proibidas, pelo prazo inicial de 30 dias, as atividades públicas de lazer, em especial na orla da Represa "Dr Euclides Morelli", no Centro de Lazer do Trabalhador e Camping Municipal, além de utilização de áreas públicas de convivência, praças, parques, quadras poliesportivas e academias ao ar livre.

Artigo 2º - Dentro de suas possibilidades operacionais, as atividades da Guarda Municipal deverão estar voltada para a conscientização de pessoas quanto à orientação de medidas de prevenção e a evitar aglomerações e reuniões sociais de qualquer natureza, além de monitoramento das entradas das vias municipais relativamente ao ingresso de turistas e veículos com placas de outros municípios cujo ingresso tenha natureza turística ou social.

Artigo 3º - Os estabelecimentos comerciais do setor da alimentação ficam orientados a adotar medidas preventivas de aumento da higienização e diminuição da concentração de pessoas, com preferência ao atendimento "delivery" ou para a compra com consumo apenas em domicílio.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 23 de março pp. firmou Contrato nº 018/20 através do certame licitatório nº 014/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 023/2020, destinado a contratação de serviços médicos ambulatoriais em clínica geral para o Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição com a empresa vencedora Infomed Gestão em Saúde e Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 21.613.220/0001-60, valor unitário de R$ 111,00 (cento e onze reais), valor global de R$ 216.672,00 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e dois reais), vigência de 12 (doze) meses.